

**ATA DA REUNIÃO SOBRE AÇÕES EMERGÊNCIAIS
VOLTADAS AO CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022, às 11:00h, reuniram-se os membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da COVID-19 deste município (assinaturas ao final desta ata), na Secretaria municipal de saúde de Saúde de Itaguatins, à rodovia Darcy Marinho, S/N, centro, CEP 77.920-000 - Itaguatins/TO, para avaliar, discutir e deliberar acerca da situação atual da pandemia mediante debate para definição de quais medidas e ações devem ser adotadas, a fim de dar continuidade no controle da propagação do novo coronavírus. Em seguida o Secretário Municipal de Saúde, fez um breve relato acerca dos casos ativos que reduziram de 62 casos, em 25 de janeiro de 2022, para 10 casos, em 11 de fevereiro de 2022, conforme boletins epidemiológicos da Covid-19, em anexos, cujos casos estão sendo devidamente monitorados pelos técnicos da Secretaria da Saúde, ou seja, houve uma redução considerável nos últimos 15 dias. Depois de discutir e fazer sua votação levando em consideração a redução considerável do número de casos ativos e a queda substancial no movimento de pessoas com sintomas de Covid procurando a Unidade de Saúde, o Comitê chegou às seguintes deliberações: **01**-Retorno das aulas nas escolas municipais no formato 100% presencial mediante exigência do uso de máscaras e utilização de outras medidas preventivas; **02**-As escolas disponibilizarão álcool em gel 70° para uso coletivo dos alunos (sempre sob a supervisão de um servidor da escola), professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo terminantemente proibido aos alunos em geral levarem qualquer recipiente com álcool para as escolas; **03**-Liberação de reuniões e festas em ambientes abertos e fechados, públicos e particulares, condicionado a apresentação de vacinação da 2° dose contra a Covid-19 por parte dos frequentadores e organizadores; **04**-Liberação das atividades esportivas condicionado a comprovação de vacinação da 2° dose contra a Covid-19 por parte dos atletas e frequentadores; **05**-Para participar das reuniões, festas e atividades esportivas o cidadão deverá apresentar a carteira de vacinação comprovando a aplicação da 2ª dose da vacina contra a Covid-19, sob pena de ser impedido de participar do referido evento; **06**-Liberação do horário normal de funcionamento do comércio em geral e das feiras livres mediante cumprimento do distanciamento e o uso obrigatório de máscaras; **07**-Considerando que estas medidas estão flexibilizando o controle do enfrentamento da pandemia contra a Covid-19, caso haja um aumento considerável do número de casos ativos o Comitê poderá se reunir a qualquer momento e voltar a adotar novas medidas restritivas, inclusive o lockdown. Sem mais nada digno de registro, eu, Alcione de Sousa Castro, Superintendente de Atenção Básica, digitei a presente ata a qual será lida e assinada pelos membros presentes.

Alcione de Sousa Castro, Alcione de Sousa Castro
Henningas Carlos Moraes de Souza, Henningas Carlos Moraes de Souza
de Santos, Maria Rivalda Fereira Brito de Brito, Bruna
Stefany de Souza Brito, Bernardo Kijero Vilela
Madalena F. Soares Farias, Donato Soares F. Soares

Boletim Covid 19 – 25/01/2022



Boletim Covid 19 – 11/02/2022

